

LEI Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro aos agentes públicos municipais matriculados em curso de pós-graduação *latu sensu* promovido pela Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura/A Vez do Mestre Ltda – EPEC – AVM – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro aos agentes públicos municipais matriculados em curso de pós-graduação *latu sensu* promovido pela Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura/A Vez do Mestre Ltda. – EPEC – AVM, nos termos do item 6.2 da Cláusula Oitava do convênio de cooperação firmado entre as referidas partes.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata este artigo corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor das respectivas mensalidades e será creditado diretamente em favor da EPEC-AVM.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, utilizando como fonte de recursos aqueles previstos no art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Formoso – MG., 29 de junho de 2005.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete